



EDITAL

CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS MEMBROS ASSOCIADOS, DOS MEMBROS ASSISTENTES E DOS FUNCIONÁRIOS, PARA O CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI/CAISM/UNICAMP

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 003/2024 - CTA/Caism estabelece os critérios gerais para a escolha de membros do Conselho Técnico Administrativo - CTA, para o período de novembro de 2024 a outubro de 2026, para cada uma das seguintes categorias: Membros Associados, Membros Assistentes e Funcionários do Caism.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Para participar, os interessados deverão preencher o formulário de inscrição online disponibilizado na página oficial do Caism (<https://www2.caism.unicamp.br/eleicao-para-representantes-do-cta-caism/>) até o dia 13 de setembro de 2024.

1.2. Poderão inscrever-se como candidatos:

- a) Para representante dos **Membros Associados**: todos os docentes dos serviços médicos complementares (Radiologia e Anestesiologia);
- b) Para representante dos **Membros Assistentes**: todos os médicos contratados e demais profissionais de nível superior que prestam serviços assistenciais exclusivamente no Caism;
- c) Para representante dos **Funcionários**: todos os servidores ativos do Caism/Unicamp, que não estejam afastados, exceto aqueles lotados na Divisão de Enfermagem, que ocupem os cargos de Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Instrumentistas, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem.

1.3. Na eventualidade de não haver candidatos inscritos em uma ou mais categorias até o fechamento das inscrições, as inscrições de candidatos para aquela categoria poderão ser prorrogadas em até 20 de setembro de 2024 (cinco dias úteis).

2. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

2.1. O processo de votação será exclusivamente eletrônico (via sistema e-voto) tendo início às 8h do dia 1º de outubro e encerramento às 20h horas de 02 de outubro de 2024.

2.2. Para votação eletrônica o eleitor deverá utilizar o e-mail institucional "@unicamp.br".

2.3. O colégio eleitoral será definido a partir das listas encaminhadas pelas chefias dos serviços para a Comissão Eleitoral até o dia 20 de setembro de 2024.



3. DA ELEIÇÃO

3.1. O candidato inscrito que obtiver a maioria simples dos votos dentro de sua respectiva categoria conforme o *item 1.2.*, será considerado eleito representante do Caism no CTA para o período 2024/2026. O segundo candidato mais votado será considerado o membro suplente.

3.2. Em caso de empate, será considerado como candidato titular aquele cuja designação de lotação no Caism for a mais antiga na categoria que se inscreveu.

4. ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO (CTA)

4.1. As atribuições do CTA constam da Portaria GR 78 de 12/06/91.

4.2. As atribuições dos membros do CTA estão descritas nos artigos 6º e 7º da Portaria GR 78 de 12/06/91.

5. DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS

5.1. Membros candidatos poderão interpor recurso sobre os processos da eleição. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral através do e-mail divulga@caism.unicamp.br em até 24h do evento em questão. Caberá à Comissão Eleitoral analisar a admissibilidade do recurso e responder ao autor através do e-mail remetente em até 48h do recebimento do recurso, considerando dias úteis.

5.2. Os casos omissos deste documento serão analisados e conduzidos pela Comissão Eleitoral.

Profa. Dra. Diama Bhadra Andrade Peixoto do Vale

Presidente da Comissão Eleitoral

CTA/CAISM/UNICAMP